



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:
“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

N.º 00190.102581/2021-66

A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Edifício Darcy Ribeiro, sito à Quadra 1 Bloco A do Setor de Autarquias Sul em Brasília/DF, CEP 70070-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, publicada no DOU, Seção 02, de 12 de junho de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2022, processo administrativo nº 00190.102581/2021-66, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de solução de modernização do auditório, incluindo confecção de projeto executivo, montagem de sistemas de áudio com processamento digital, de videoconferência, de visualização e interatividade de imagens, de automação dos equipamentos e cenários, com prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida e fornecimento de equipamentos e materiais, por Sistema de Registro de Preços, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p align="center">Empresa: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 58.619.404/0008-14 Endereço: Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380 Bairro Universitário II – Paranaíba / MS – CEP 79500-000 Representante Legal: Maria Fernanda Madi Menzel – [REDACTED] – CPF.: [REDACTED]</p>								
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Registrada CGU	Quantidade Órgão Participante - Fundo Especial de Saúde	Quantidade Total registrada	Valor unitário	Valor Total
1	1	Processador de Áudio	un	1	2	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00

	Digital						
2	Expansor de sinal de áudio	un	1	2	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
3	Amplificador de áudio 8 canais	un	1	-	1	R\$ 16.433,62	R\$ 16.433,62
4	Distribuidor de sinais de áudio para imprensa	un	1	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	Caixa acústica de embutir	un	8	-	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
6	Caixa acústica tipo array com suporte	un	10	4	14	R\$ 9.000,00	R\$ 126.000,00
7	Caixa acústica para frequências baixas	un	2	-	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
8	Caixa acústica ativa para retorno na cabine técnica	un	2	-	2	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
9	Microfone headset sem fio	un	2	4	6	R\$ 7.487,97	R\$ 44.927,82
10	Microfone de mão sem fio	un	4	2	6	R\$ 6.428,61	R\$ 38.571,66
11	Base de conferência com haste de microfone	un	10	20	30	R\$ 11.025,89	R\$ 330.776,70
12	Central de conferência e discussão	un	1	2	3	R\$ 24.415,21	R\$ 73.245,63
13	Carregador de bateria para central de discussão	un	1	3	4	R\$ 5.817,22	R\$ 23.268,88
14	Sistema de antenas remotas para microfones sem fio UHF	un	2	-	2	R\$ 13.070,62	R\$ 26.141,24
15	Interface de controle touchscreen 19"	un	1	4	5	R\$ 7.361,25	R\$ 36.806,25
16	Monitor de LED para retorno de vídeo	un	5	-	5	R\$ 8.509,28	R\$ 42.546,40
17	Monitor de	un	8	22	30	R\$ 11.000,00	R\$ 330.000,00

	LED para videowall de 55"						
18	Suporte para videowall com moldura para acabamento	un	2	5	7	R\$ 10.187,95	R\$ 71.315,65
19	Monitor motorizado de embutir em mobiliário	un	10	-	10	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
20	Monitor Multiview HD	un	1	2	3	R\$ 19.024,01	R\$ 57.072,03
21	Suporte de piso para monitor	un	1	-	1	R\$ 1.886,43	R\$ 1.886,43
22	Matriz de vídeo digital HDMI 8X8	un	2	2	4	R\$ 45.000,00	R\$ 180.000,00
23	Distribuidor de vídeo	um	1	-	1	R\$ 10.151,49	R\$ 10.151,49
24	Extensor UTP HDMI - transmissor e receptor	un	14	8	22	R\$ 4.900,00	R\$ 107.800,00
25	Câmera PTZ de vídeo digital HD	un	4	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
26	Controlador para câmera PTZ	un	1	2	3	R\$ 6.544,59	R\$ 19.633,77
27	Switcher de vídeo digital HD	un	1	2	3	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
28	Central de automação e controle	un	1	2	3	R\$ 21.169,59	R\$ 63.508,77
29	Interface de operação sem fio com dock de parede	un	1	2	3	R\$ 18.551,07	R\$ 55.653,21
30	Unidade de alimentação elétrica automatizada	un	2	6	8	R\$ 2.685,65	R\$ 21.485,20
31	Prisma digital	un	6	-	6	R\$ 4.764,73	R\$ 28.588,38
32	Encoder de áudio e vídeo	un	1	2	3	R\$ 24.300,66	R\$ 72.901,98
33	Placa de captura de imagens HDMI	un	1	-	1	R\$ 4.585,09	R\$ 4.585,09
34	Rack metálico	un	1	2	3	R\$ 7.515,11	R\$ 22.545,33

	padrão 19" 40UR							
35	Serviço de instalação	un	1	3	4	R\$ 135.000,00	R\$ 540.000,00	
36	Treinamento técnico operacional	un	1	2	3	R\$ 21.825,53	R\$ 65.476,59	
37	Operação assistida 30d	un	1	2	3	R\$ 25.016,98	R\$ 75.050,94	
TOTAL							R\$ 3.169.173,06	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU.

3.2. Órgãos participante do registro de preços:

Fundo Especial de Saúde – UASG 926292				
Grupo	Item	Descrição	Unidade de medida	quantidade
1	1	Processador de Áudio Digital	un	2
	2	Expansor de sinal de áudio	un	2
	6	Caixa acústica tipo array com suporte	un	4
	9	Microfone headset sem fio	un	4
	10	Microfone de mão sem fio	un	2
	11	Base de conferência com haste de microfone	un	20
	12	Central de conferência e discussão	un	2
	13	Carregador de bateria para central de discussão	un	3
	15	Interface de controle touchscreen 19"	un	4
	17	Monitor de LED para videowall de 55"	un	22
	18	Suporte para videowall com moldura para acabamento	un	5
	20	Monitor Multiview HD	un	2
	22	Matriz de vídeo digital HDMI 8X8	un	2
	24	Extensor UTP HDMI - transmissor e receptor	un	8
	25	Câmera PTZ de vídeo digital HD	un	8
	26	Controlador para câmera PTZ	un	2
	27	Switcher de vídeo digital HD	un	2
	28	Central de automação e controle	un	2
	29	Interface de operação sem fio com dock de parede	un	2
30	Unidade de alimentação elétrica automatizada	un	6	
32	Encoder de áudio e vídeo	un	2	
34	Rack metálico padrão 19" 40UR	un	2	
35	Serviço de instalação	un	3	
36	Treinamento técnico operacional	un	2	
37	Operação assistida 30d	un	2	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do item 1.8.5 do Termo de Referência.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratações de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

VIVIAN VIVAS	MARIA FERNANDA MADI MENZEL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA MADI WENZEL, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 07/04/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo